

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ambiente, Higiene e Segurança	Q	S	160	T: 34; TP: 34	6	Optativa
Análise Contabilística	CSH	S	160	T: 34; TP: 34	6	Optativa
Marketing e Actividade Comercial	CSH	S	160	T: 34; TP: 34	6	Optativa
Organização da Produção	CSH	S	160	T: 34; TP: 34	6	—
Processos de Confeção	CTT	S	160	T: 34; PL: 34	6	—
Processos de Tinturaria	CTT	S	160	T: 34; PL: 34	6	—

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Controlo da Qualidade	CTT	S	160	T: 34; PL: 34	6	—
Método de Produção de Vestuário	CTT	S	160	T: 34; TP: 34	6	—
Processos de Estamparia e Acabamento	CTT	S	160	T: 34; PL: 34	6	—
Projecto	CTT	S	160	T: 34; TP: 34	6	—
Sistemas de Informação Têxtil	CTT	S	160	TP: 68	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205957627

Despacho n.º 5156/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 11/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD-461/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Química Industrial, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Química Industrial, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 9/2003.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Química Industrial, que confere.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Química Industrial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º

da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os estudantes que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

28-7-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

QUADRO N.º 1

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
 3 — Curso: Química Industrial.
 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
 5 — Área científica predominante do curso: Química Industrial.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
 7 — Duração normal do curso: 3 anos.
 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	24	—
Física	F	12	—
Química	Q	42	—
Bioquímica	BQ	18	—
Química Industrial	QI	75	—
Ciências Sociais e Humanas	CSH	3	6
<i>Total</i>		174	6

- 10 — Observações:
 11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Química Industrial**

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Química Industrial

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra linear e geometria analítica	M	S	160	T: 30; TP: 30	6	—
Biologia celular e molecular	BQ	S	160	T: 34; PL: 34	6	—
Cálculo I	M	S	160	T: 30; TP: 30	6	—
Elementos de Física I	F	S	160	T: 34; TP: 34	6	—
Química I	Q	S	160	T: 34; PL: 34	6	—

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cálculo II	M	S	160	T: 30; TP: 30	6	—
Elementos de Física II	F	S	160	T: 34; TP: 34	6	—
Inglês Científico	CSH	S	80	TP: 34	3	—
Matemática Computacional	M	S	160	T: 34; TP: 34	6	—
Química e Sociedade	QI	S	80	T: 20; TP: 14	3	—
Química II	Q	S	160	T: 34; PL: 34	6	—

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise e Tratamento de Dados	QI	S	160	T: 34; TP: 34	6	—
Termodinâmica Química	Q	S	160	T: 34; PL: 34	6	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Química inorgânica	Q	S	160	T: 34; PL: 34	6	—
Química analítica	Q	S	160	T: 34; PL: 34	6	—
Química orgânica	Q	S	160	T: 34; PL: 34	6	—

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioquímica	BQ	S	160	T: 34; PL: 34	6	—
Química dos Nanomateriais	Q	S	160	T: 34; TP: 34	6	—
Química Orgânica Complementar	Q	S	160	T: 34; PL: 34	6	—
Processos químicos	QI	S	160	TP: 68	6	—
Química dos polímeros	QI	S	160	T: 34; PL: 34	6	—

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cinética e Reactores Químicos	QI	S	160	T: 34; TP: 34	6	—
Fontes de informação para a química	QI	S	160	TP: 34	3	—
Higiene, segurança e qualidade	QI	S	160	T: 34; TP: 34	6	—
Métodos Instrumentais de análise	Q	S	160	T: 34; PL: 34	6	—
Microbiologia	BQ	S	160	T: 34; TP: 34	6	—

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão das Operações	CSH	S	160	TP: 68	6	Optativa
Operações unitárias	QI	S	160	T: 34; TP: 34	6	—
Gestão de Empresas	CSH	S	160	T: 34; TP: 34	6	Optativa
Laboratórios de processos químicos unitários	QI	S	160	T: 17; PL: 51	6	—
Projecto em química industrial	QI	S	240	T: 34	9	—
Química e Tecnologia do Ambiente	QI	S	160	T: 34; PL: 34	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.